

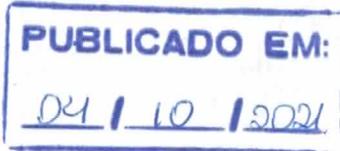


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2021/2024

*Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone
(37) 3341-8500*

DECRETO Nº 109, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.



**ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida;

DECRETA:

Art. 1º – Ponto facultativo, com a consequente suspensão do expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta deste município, no dia 11 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços de limpeza pública, tais como, coleta de lixo, limpeza das vias urbanas, auxiliares de capina e limpeza, plantões médicos, manutenção de esgotos e pontes, e outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, e a critério de seus chefes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 04 de outubro de 2021.

WIRLEY RODRIGUES REIS

PREFEITO MUNICIPAL